

DECRETO Nº 12.693, DE 25 DE Julho DE 2007

Enquadra os servidores que especifica nos cargos da Secretaria de Justiça.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, os arts. 19 e 20, da Lei Complementar Estadual nº 038, de 24 de março de 2004, e considerando a proposta encaminhada pela Comissão Especial de Enquadramento instituída pela aludida Lei Complementar, e o contido no Ofício nº 21.000-2163/2006, de 26 de dezembro de 2006, da Comissão Especial de Enquadramento e no Ofício nº 21.000-658/2007/GAB-SEAD, de 03 de maio de 2007, da Sra. Secretária da Administração,

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores nos cargos, classe, padrão e especialidade, no quadro de pessoal da Secretaria de Justiça, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento serão implantados considerada a disponibilidade de recursos financeiros do Estado, e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de junho de 2006.

2007.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25 de julho de

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 12.693, DE 25 DE Julho DE 2007**ANEXO ÚNICO****SERVIDORES DA SECRETARIA DE JUSTIÇA**

Ord.	Matric.	Nome	Cargo Transformado	Cargo Enquadramento	Clas.	Pad.	Especialidade
1	024782-X	ADALMIR SÁ BARBOSA DE DEUS	ENGENHEIRO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	E	ENGENHEIRO
2	124132-0	ADRIANA LIRA FREIRE FLORIANO	ASSISTENTE SOCIAL	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	A	ASSISTENTE SOCIAL
3	124125-7	ADÃO DA SILVA RAMOS	MÉDICO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	A	MÉDICO
4	124123-X	ANITA MOREIRA RAMOS	NUTRICIONISTA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	A	NUTRICIONISTA
5	000436-7	ANTÔNIO LUIZ ARIAS FERNANDEZ	AUXILIAR TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	A	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO
6	124130-3	ANTÔNIO SILVA MACHADO	MÉDICO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	A	MÉDICO
7	082119-5	ARINO ARTANHA DE ARAÚJO	ARQUITETO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	C	ARQUITETO
8	030716-5	CLEONICE CASTRO BRAGA E SILVA	TÉCNICO ESPECIALIZADO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	E	ADMINISTRADOR
9	124131-1	EDILEUSA DOS SANTOS MACÊDO	DENTISTA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	A	DENTISTA
10	001315-3	ELIANA ALVES SOBRINHO	ASSISTENTE SOCIAL	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	C	ASSISTENTE SOCIAL
11	087531-7	ESPEDITO SOARES CAVALCANTE	TÉCNICO ESPECIALIZADO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	CONTADOR
12	042177-4	EULÁLIO BARROSO SILVA	MÉDICO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	C	MÉDICO
13	127857-6	FRANCISCO CARMOGESSO V. DE CARVALHO	DENTISTA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	A	DENTISTA
14	124126-5	FRANCISCO JOSÉ BEZERRA	MÉDICO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	A	MÉDICO
15	127853-3	GERACINA OLÍMPIO DE MELO	ASSISTENTE SOCIAL	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	A	ASSISTENTE SOCIAL
16	030417-4	HUMBERTO SOARES GUIMARÃES	MÉDICO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	A	MÉDICO
17	124128-1	JANAYNA VAL DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	A	ASSISTENTE SOCIAL
18	006144-1	JOANA LEOCÁDIA T. CARDOSO	TÉCNICO JÚNIOR IV	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	ADMINISTRADOR
19	006249-9	JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA ALMEIDA	TÉCNICO SÊNIOR I	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	ADMINISTRADOR
20	042166-9	JOSÉ SOLON DE SOUSA	MÉDICO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	A	MÉDICO
21	006005-4	JOÃO BATISTA MACHADO	TÉCNICO JÚNIOR IV	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	ECONOMISTA
22	124122-2	JOÃO LISBOA DE FLORES FILHO	MÉDICO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	A	MÉDICO
23	124134-6	JUCILEIDE SILVA DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	A	ASSISTENTE SOCIAL
24	044105-8	JULIO CÉSAR TEIXEIRA	MÉDICO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	MÉDICO
25	008247-3	MARIA DALVA DE SOUSA LIMA	TÉCNICO ESPECIALIZADO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	ADMINISTRADOR
26	026118-5	MARIA DEUSILANE DE SOUSA LIMA	NUTRICIONISTA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	C	NUTRICIONISTA
27	124120-6	MARIA DO CARMO GONÇALVES NUNES	DENTISTA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	A	DENTISTA
28	006094-1	MARIA DO SOCORRO R. DE OLIVEIRA CORTEZ	TÉCNICO JÚNIOR IV	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	F	ECONOMISTA
29	124121-4	MAURICIO HENRIQUE SOARES S. MARQUES	MÉDICO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	A	MÉDICO
30	124124-9	MAURILIO FRANCISCO SOARES S. MARQUES	DENTISTA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	A	DENTISTA
31	044096-5	MARCIA MARTINS DE CARVALHO	DENTISTA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	DENTISTA
32	124129-0	MÁRIO LÚCIO PEREIRA BASTOS	DENTISTA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	A	DENTISTA
33	030236-8	REGINA CÉLIA GOMES	DENTISTA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	H	DENTISTA
34	124118-4	REGINA AUREA CRISPIM DEMONTE	MÉDICO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	A	MÉDICO
35	007572-8	RIVALDO DUARTE BARBOSA	TÉCNICO ESPECIALIZADO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	E	ADMINISTRADOR
36	030714-9	ROSA CARMELITA DE C. ALENCAR LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	C	ASSISTENTE SOCIAL
37	124133-8	ROSSANA SILVA DUARTE	ASSISTENTE SOCIAL	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	A	ASSISTENTE SOCIAL
38	004539-0	SIDNEY DOS SANTOS BRAGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	A	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO
39	124181-8	SUZANA MARIA R. SAMPAIO MARREIROS	ASSISTENTE SOCIAL	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	A	ASSISTENTE SOCIAL
40	124119-2	TERESA CRISTINA MOURA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	A	ASSISTENTE SOCIAL
41	030324-X	VÂNIA MARIA PIRES BRANDÃO	MÉDICO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	MÉDICO
42	030520-X	WALDOMIRO IRAN LIMA	DENTISTA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	C	DENTISTA

P.P. 7805

DECRETO Nº 12.694, DE 25 DE Julho DE 2007

Enquadra os servidores que especifica nos cargos do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPEP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, os arts. 19 e 20, da Lei Complementar Estadual nº 038, de 24 de março de 2004, e considerando a proposta encaminhada pela Comissão Especial de Enquadramento instituída pela aludida Lei Complementar, e o contido no Ofício nº 21.000-2163/2006, de 26 de dezembro de 2006, da Comissão Especial de Enquadramento e no Ofício nº 21.000-658/2007/GAB-SEAD, de 03 de maio de 2007, da Sra. Secretária da Administração,

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores nos cargos, classe, padrão e especialidade, no quadro de pessoal do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPEP, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento serão implantados considerada a disponibilidade de recursos financeiros do Estado, e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de maio de 2006.

2007.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25 de julho de

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO